

matricula
4.932

folha
001

Itapira, 15 de agosto de 1980.

CNM: 124396.2.0004932-54

Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no bairro do Cubatão, subúrbios desta cidade, com frente para a RUA MILICO, medindo no todo setenta e dois (72) metros de frente para a citada rua; sessenta (60) metros de um lado e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros (60,55 ms.) nos fundos, perfazendo a área de 4.200 m2. e confrontando com a mencionada rua, com Antonio de Campos, com Pedro Fernandes e com o Ribeirão da Penha, em cujo terreno existe uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com seis cômodos, ladrilhados e sem forro, com a área edificada de 74 m2. Código municipal: 08.039.024. Proprietários: JOSE MEDINA, FRANCISCO MEDINA e EMILIO MEDINA, brasileiros, maiores, lavradores, residentes em Itapira. Transcrições aquisitivas: 13.810, fls. 76 e 14.331, fls. 169, ambas do livro 3-S. O Oficial, (Katsumi Inoue).

R. 01/4.932 - Itapira, 15 de agosto de 1980. Natureza do título: Carta de adjudicação expedida em 26 de março de 1980, pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Itapira, e assinada pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Adhemar Villani. Transmitente: O JUÍZO DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAPIRA, nos autos de ação executiva nº 487/71, requerida por Antonio Tomaz Icassatti contra Jose Medina. Adquirente: ANTONIO TOMAZ ICASSATTI, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Itapira, a rua XV de Novembro nº 928. Título: Arrematação em hasta pública, realizada em data de 11.12.1972. Objeto da arrematação: Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel supra matriculado. Valor: Cr\$1.500,00. Valor venal atual de 1/3: Cr\$62.680,33. O Oficial, (Katsumi Inoue).

Av. 02. Em 21 de janeiro de 1985. CASAMENTO
O co-proprietário Francisco Medina é casado com MAURAPEREIRA MEDINA, sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, conforme se verifica da certidão de casamento expedida em 8.2.70, pelo cartório respectivo desta cidade e requerimento datado de 10.01.1985. O oficial, (Katsumi Inoue).

Av. 03. Em 21 de janeiro de 1985. CASAMENTO
O co-proprietário Emílio Medina é casado com APARECIDA MORAES MEDINA, sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, conforme se verifica da certidão de casamento expedida em 31.10.1961, expedida pelo cartório respectivo local, em 31.10.1961 e requerimento datado de 10.01.1985. O oficial, (Katsumi Inoue).

Av. 04. Em 21 de janeiro de 1985. CASAMENTO
O co-proprietário Antonio Tomaz Icassatti é casado com GIOVANINA LORIA ICASSATTI; sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, conforme-

matricula

4.932

folha

001

verso

CNM: 124396.2.0004932-54

se verifica da certidão de casamento expedida em 11 de abril de 1938, pelo cartório respectivo de Araraquara, Sp e reque- rimento datado de 10.01.1985. O oficial, (Katsumi Inoue).

Av. 05. Em 21 de janeiro de 1985. NUMERAÇÃO DO PRÉDIO
O prédio objeto desta matrícula recebeu o nº - 551 (quinhentos e cinquenta e um), antigamente sem número, - conforme se verifica da certidão expedida pela Prefeitura Mu- nicipal local, em 14.01.1985 e requerimento datado de 10.01. 1985. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 06. Em 21 de janeiro de 1985. VENDA - 100%
Por escritura pública lavrada em 04 de janeiro- de 1985, nas notas do 2º tabelionato de Itapira, no livro nº: 178, fls. 06, Francisco Medina e sua mulher Maura Ferreira Me- dina, Emílio Medina e sua mulher Aparecida Moraes Medina e An- tonio Tomaz Icassatti e sua mulher Giovanina Lória Icassatti, eles retro qualificados, portadores dos CIC ns: 328.878.688/- 53, 553.022.118.15 e 169.745.908/06, respectivamente, elas - brasileiras, do lar, residentes em Itapira, alienaram por ven- da a BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 3.915.846-SSp-Sp e CIC 335.897.398/00, brasileiro, administrador hospitalar, casado- com Maria Sueli Ravetta de Oliveira, sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/7u, residente e domiciliado em Itapira, à rua Padre Amorim, nº 152, a tota- lidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr.\$ - 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros). O oficial, (Katsumi INOUE).

R. 07 - Em 23 de janeiro de 1.986. VENDA - 100%
Por escritura pública lavrada em 30 de dezembro de 1985, nas notas do 2º tabelionato de Itapira, no livro nº 190 fls. 154, BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA SUE LI RAVETTA DE OLIVEIRA, alienaram por venda a ANTONIO ASSAD - ALCICI, brasileiro, industrial, desquitado, residente e domi- ciliado em Itapira, rua Maria Luiza nº 211, portador da cêdu- la de identidade RG nº 1.580.008(SSP/SP) e inscrito no CPF -- sob nº 120.281.508-15, a totalidade do imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$6.000.000 (seis milhões de cruzei- ros). O escrevente, *Lucivalis* (José Eduardo Dias). O ofi- cial, (Katsumi Inoue).

R. 08. Em 16 de junho de 1987. -PARTILHA JUDICIAL: - 100%
Em virtude do falecimento do proprietário Antonio - Assad Alcici, a herdeira filha CÉLIA REGINA ALCICI DE SOUZA, - carteira profissional nº 093001-série 332a, de prendas do lar, casada com Odair de Souza, sob o regime de comunhão de bens -
- R.7, trasladado para à fls.002...-

matrícula

4.932

folha

002

CNM: 124396.2.0004932-54

anteriormente à vigência da Lei nº 6515.77, com Odair de - Souza, RG.5.892.693, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 574.874.808-87, residentes e domiciliados em Itapira, à rua Ébano nº 155, Vila Talarico, recebeu em pagamento de legítima paterna, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$29.188,47 (vinte e nove mil, cento e oitenta e oito cruzados e quarenta e sete centavos), tendo a partilha sido homologada por sentença de 28 de maio de 1987, que transitou em julgado, por desistência por prazo de interposição de recurso, deferida por despacho de 29.05.1987, conforme se verifica do formal de partilha expedido em 29 de maio de 1987, subscrito pelo escrivão diretor Zildo Pelizer, do Cartório Judicial Seção Cível desta Comarca, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Pedro Aurélio Pires Maríngolo. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 09. Em 25 de fevereiro de 1988. VENDA: - 100%

Por escritura pública lavrada em 24 de fevereiro de 1988, nas notas do 2º tabelionato de Itapira, no livro nº 218, fls. 122, os proprietários Célia Regina Alcici de Souza e seu marido Odair de Souza, alienaram por venda a firma denominada **ALCICI S.A.**, sediada em Itapira, à rua do Cubatão nº 106, inscrita no CGC/MF sob nº 44.734.515/0001-90 e NIRC nº 35202144665, com seu estatuto social arquivado na JUCESP sob nº 35300115261, em 28.05.87, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$100.000,00- (cem mil cruzados). O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 10/4.932. Em 15 de maio de 1991. HIPOTECA CEDULAR: 1º grau. Natureza do título: Cédula de crédito industrial nº CCI-001/91, emitida em São Paulo, Capital, aos 25 de março de 1991. Emitente devedora hipotecante: ALCICI/S.A., qualificada no R.07, supra. Credor hipotecário: BANCO DAYCOVAL S/A., com sede em São Paulo, Capital, à rua Marquês de Itú nº 837, 7º andar, inscrito no CGC/MF sob nº: 62.232.889/0001-90. Valor da cédula: Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Vencimento final: 24 de junho de 1991. Praça de pagamento: São Paulo-Capital ou onde for indicado/ pelo credor. Forma de pagamento: 01 - Cr\$18.500.000,00, em 09.05.91; 02 - Cr\$27.600.000,00, em 27.05.91; 03 - Cr\$ 13.700.000,00, em 15.05.91; 04 - Cr\$5.190.000,00, em 29.05.91; 05 - Cr\$15.000.000,00, em 04.06.91; e 06 - Cr\$20.010.000,00, em 24.06.91. Encargos financeiros: a) 393,6795% a.a. referentes à parcela nº 02, e b) 435,025% a.a., referentes/as demais parcelas, que serão pagos no ato da liberação dos créditos. Garantia oferecida: Em hipoteca cédular de 1º grau, os imóveis constantes desta matrícula e das de ns: 5.159,

-R.08 — Continua no verso... —

matrícula

4.932

folha

002

verso

CNM: 124396.2.0004932-54

5.625 e 16.273, deste Registro, de propriedade da emitente. - (Não foi efetuado o registro da hipoteca do imóvel constante/ da transcrição nº 21.782, fls. 54 do livro 3AA, visto que o mesmo não pode ser gravado de ônus reais, sem prévia autorização legislativa, cláusula restritiva essa imposta pela doadora Prefeitura Municipal de Itapira, de pleno conhecimento/ do credor, conforme se verifica do requerimento datado de 14.05.91, arquivado neste cartório). Outros encargos e condições: Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial, (Katsumi Inoue).

AV.11/4.932. Em 19 de julho de 1991. CANCELAMENTO DO R. 10 - Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 10, retro, em virtude do requerimento do credor Banco Daycoval S/A., datado de 11 de julho de 1991, que fica arquivado em cartório. O oficial substituto, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

R. 12/4.932. Em 19 de julho de 1991. HIPOTECA CEDULAR: 1º grau. Natureza do título: Cédula de crédito industrial nº 002/91, emitida em São Paulo, Capital, aos 17 de junho de 1991. Emitente-devedora: ALCICI S/A., qualificada no R.10. Credor-hipotecário: BANCO DAYCOVAL S/A., qualificado no R.10. Valor da cédula: Cr\$77.600.000,00 (setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros). Vencimento final: 13 de agosto de 1991. Forma de pagamento: Cr\$4.600.000,00, em 24.7.91, Cr\$37.500.000,00, em 06.8.91, Cr\$15.000.000,00, em 07.8.91 e Cr\$20.500.000,00, em 13.8.91. Praça de pagamento: São Paulo-Capital. Encargos financeiros: 352,2272% a.a. sobre a 1a.parcela, 342,7485% a.a. sobre a 2a.parcela, 381,7905% a.a. sobre a 3a.parcela e 357,0309% sobre a 4a.parcela, que serão pagos no ato da liberação dos créditos. Garantia oferecida: Em hipoteca cedular de 1º grau, os imóveis constantes desta matrícula e das de nºs 5.159, 5.625 e 16.273, deste Registro. Outros encargos e condições: Os constantes da cédula da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial substituto, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

AV.13/4.932. Em 02 de setembro de 1991. CANCELAMENTO DO R.12 Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 12, em virtude de requerimento do credor Banco Daycoval S.A., datado de 16 de agosto de 1991, que fica arquivado em cartório. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 14/4.932. Em 02 de setembro de 1991. HIPOTECA CEDULAR: 1º grau. Natureza do título: Cédula de crédito industrial nº 658/91, emitida em São Paulo, Capital, aos 05 de

matrícula

4.932

folha

003

CNM: 124396.2.0004932-54

de agosto de 1991. Emitente-devedora: ALCICI S/A., qualificada no R.10. Credor-hipotecário: BANCO DAYCOVAL S/A., qualificado no R.10. Valor da cédula: Cr\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros). Vencimento final: 16 de setembro de 1991. Forma de pagamento: Cr\$37.000.000,00, em 11.09.1991 e Cr\$28.000.000,00, em 16.09.1991. Praça de pagamento: São Paulo, Capital. Encargos financeiros: a) 463,6166% ao ano sobre a parcela de Cr\$37.000.000,00, e, b) 592,5552% ao ano sobre a parcela de Cr\$28.000.000,00, e serão pagos no ato da liberação dos créditos. Garantia oferecida: Em hipoteca cedular de 1º grau, os imóveis constantes das matrículas/nºs 4.932, 5.159, 5.625 e 16.273, deste Registro. Outros encargos e condições: Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial, (Katsumi Inoue).

AV.15/4.932. Em 11 de outubro de 1991. CANCELAMENTO DO R.14. Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 14, em virtude de requerimento do credor hipotecário/Banco Daycoval S.A., datado de 20 de setembro de 1991, que fica arquivado em cartório. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 16/4.932. Em 11 de outubro de 1991. HIPOTECA CEDULAR: 1º grau. Natureza do título: Cédula de crédito industrial nº 775/798-91, emitida em São Paulo, Capital, aos 12 de setembro de 1991. Emitente-devedora: ALCICI S/A., qualificada no R.10. Credor-hipotecário: BANCO DAYCOVAL S/A., qualificado no R.10. Valor da cédula: Cr\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Vencimento final: 21 de outubro de 1991. Praça de pagamento: São Paulo, Capital. Forma de pagamento: 02 parcelas, sendo uma em 15.10.91 de Cr\$37.400.000,00 e a outra em 21.10.91 de Cr\$28.000.000,00. Encargos financeiros: a) 884,9733% ao ano sobre a primeira parcela, e b) 837,2265% ao ano sobre a segunda parcela. Garantia oferecida: Em hipoteca cedular de 1º grau, a totalidade dos imóveis constantes das matrículas nºs 4.932, 5.159, 5.625 e 16.273, deste Registro. Outros encargos: Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial, (Katsumi Inoue).

AV.17/4.932. Em 13 de novembro de 1991. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Procede-se esta averbação para ficar constando que o prazo de vencimento da cédula objeto do R.16, supra, foi prorrogado, fixando novos vencimentos para: 18-11-91 - Cr\$37.400.000,00 e 25-11-91 - Cr\$28.000.000,00, conforme se verifica do instrumento particular de aditivo de re-ratificação.

— Continua no verso... —

matrícula

4.932

folha

003

verso

CNM: 124396.2.0004932-54

ção celebrado em São Paulo, aos 14 de outubro de 1991. O oficial, (Katsumi Inoue).

AV.18/4.932. Em 13 de dezembro de 1991. PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Procede-se esta averbação para ficar constando -
que o prazo de vencimento da cédula de crédito industrial re-
gistrada sob nº 16, foi prorrogado, fixando novos vencimentos
para: a) 18.12.1991 - Cr\$37.400.000,00; e b) 26.12.1991 - Cr\$
28.000.000,00, totalizando Cr\$65.400.000,00, sendo que os en-
cargos financeiros decorrentes dessa prorrogação à base de -
2.229,8086% a.a. e 2.200.7011% a.a., respectivamente, serão -
pagos por ocasião da liberação dos créditos: em 18.11.91 (Cr\$
37.400.000,00) e 25.11.91 (Cr\$28.000.000,00) MT, 1.000/91 e -
1012/91, ficando a cédula aditada ratificada em todos os seus
termos e condições, tudo conforme se verifica do instrumento-
particular de aditivo de re-ratificação celebrado em São Pau-
lo, Capital, aos 17 de novembro de 1991. O oficial,
(Katsumi Inoue).

R. 19/4.932. Em 13 de dezembro de 1991. HIPOTECA CEDULAR: 2º-
grau: - Natureza do título: Cédula de crédito in-
dustrial nº 1013/1020/91, emitida em São Paulo-Capital, aos
25 de novembro de 1991. Emitente-devedora: ALCICI S/A., já
qualificada. Credor: BANCO DAYCOVAL S/A., já qualificado. De-
vedores-solidários: Frank Marques e Nivaldo Brito da Cruz. Val-
or da cédula: Cr\$55.500.000,00 (cincoenta e cinco milhões e
quinhentos mil cruzeiros). Vencimento final: 02 de janeiro de
1992, pagável na praça de São Paulo, Capital, em duas parce-
las, sendo uma de Cr\$27.500.000,00, em 30.12.91, e a outra de
Cr\$28.000.000,00, em 02.01.92. GARANTIA OFERECIDA: Em hipote-
ca cedular de 2º (segundo) grau os imóveis constantes das ma-
trículas nºs 4.932, 5.159, 5.625 e 16.273, deste Registro.
Encargos e condições: Os constantes da cédula, da qual fica
uma via arquivada em cartório. Vidé R.4.288/Lº 3C. O oficial,
(Katsumi Inoue).

R. 20/4.932. Em 02 de junho de 1995. PENHORA
Natureza do título: Auto de penhora lavrado em
30 de maio de 1995, pelo oficial de justiça José Carlos Momes
so, lotado no Juízo de Direito da 2ª.Vara Cível da Comarca de
Itapira, dos autos de execução fiscal nº 177/92. Exequente: -
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Executada: ALCICI S/A., já
qualificada. Objeto da penhora: O imóvel constante desta ma-
trícula, avaliada por R\$126.000,00. Valor da causa: CR\$153. -
240.208,48, em 23.04.92. Depositário do imóvel penhorado: An-
tonio Jamil Alcici. O oficial, (Katsumi Inoue).

matrícula

4.932

folha

004

CNM: 124396.2.0004932-54

R. 21/4.932. Em 13 de abril de 1998. PENHORA
Natureza do título: Auto de penhora lavrado em 06 de abril de 1998, pelo oficial de justiça José Carlos Momo, lotado no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Itapira, nos autos da ação de execução fiscal (proc. nº 001/97). Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criada pela Lei nº 8029/90 e Decreto nº 99.350/90. Executada: ALCICI S.A., já qualificada. Objeto da penhora: 0 imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$126.000,00. Valor da causa: R\$1.213.340,40. Depositário: Antonio Jamil Alcici, representante legal da executada. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 22/4.932. Em 16 de setembro de 1999. PENHORA
Natureza do título: Auto de penhora lavrado em 28 de maio de 1999, pela oficiala de justiça Rosemeire Guinesi Ferraz, lotada no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapira, nos autos da ação de execução fiscal - proc. nº 998/97. Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, qualificado no R. 21, desta matrícula. Executada: ALCICI S/A, já qualificada. Objeto da penhora: 0 imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$107.000,00. Depositário: Antonio Zani Júnior. Valor da causa: R\$172.185,74. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 23/4.932. Em 27 de março de 2.001. PENHORA
Natureza do título: Mandado de registro de penhora expedido em 26 de março de 2.001, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapira, nos autos da ação de execução fiscal - proc. 899/95. Exequente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Executada: ALCICI S.A., já devidamente qualificada. Objeto da penhora: 0 imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$376.140,00. Depositário: Antonio Jamil Alcici, representante legal da empresa executada. Valor da causa: R\$319.006,08 (trezentos e dezenove mil, seis reais e oito centavos). O oficial, (Katsumi Inoue).

R.24/4932. Em 28 de julho de 2003. PENHORA . 100%
Natureza do título :- Mandado judicial expedido em 14 de junho de 2003, nos autos de Execução Fiscal processo n. 1265/97, em curso pelo Juízo de Direito desta Comarca, 1ª Vara Cível, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Betini. Executado :- Alcici S/A, já qualificada, Antonio Jamil Alcici, portador do CIC n. 02452649813, residente na rua das Magnólias, n. 124, em Itapira, SP, e Sergio Roberto Pinto, residente na Alameda Grajaú, n. 321, apartamento

— Continua no verso... —

matrícula

4.932

folha

004

VERSO

CNM: 124396.2.0004932-54

n. 1103, Alphaville, Barueri, SP, portador do CIC n. 64288110815.
Exequente :- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. **Valor da causa** : - R\$- 46.886,13(quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **Objeto da penhora** : A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **Fiel depositário** : ntonio Jamil Alcici, representante legal da executada. O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,20

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis